



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
23/09/2010  
Walter Lopes Faria

Lei Municipal N° 945/2010  
De 23 De Setembro De 2010.

Altera Art, 8° da Lei Orçamentária Anual - LOA, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canarana para o Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências.

**WALTER LOPES FARIA**, Prefeito Municipal de **CANARANA-MT** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1.º** - Fica alterado o caput do Art. 8º da Lei Municipal nº 916/2009, que Estima Receita e Fixa a Despesa do município de CANARANA, para o Exercício Financeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, que somara ao montante autorizado pelo artigo 6º desta Lei."

**Art. 2.º** - Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 23 de setembro de 2010.

  
**WALTER LOPES FARIA**  
Prefeito Municipal